



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Terça-feira, 15 de março de 2022  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 805

ANO XI

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal  
Endereço: Prédio Central  
Praça dos Paiaaguás, 86

#### Editor

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacao-soem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacao-soem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### **DECRETO Nº 7218, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*“Designa integrantes do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e dá outras providências.”*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 413, de 12 de novembro de 1996,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam designados os representantes abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, com mandato de 02 anos, conforme determina a Lei nº 413, de 12 de novembro de 1996, como segue:

I - 01 (um) Representante da Diretoria Municipal de assistência e previdência do Bem-Estar Social:

a) Cátia Cristina Teodoro Buzola – RG nº 19.567.981-7

II - 01 (um) Representante da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:

a) Magda Antonia Silva Milanezi – RG nº 18.714.043-1

III - 01 (um) representante da Diretoria Municipal da Saúde:

a) Daniela Veronese Cabral – RG nº 26.214.038-X

IV - 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Turismo:

a) Regina Lacerda Ferreira – RG nº 20.429.790

V - 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Administração e Finanças:

a) Maira Silva Silvestre Righi – RG nº 30.694.976-3

VI - 01 (um) representante do Poder Executivo, Assuntos Jurídicos:

a) Priscilla Caroline Alencar Ronqui – RG nº 34.180.279-7

VII - 01 (um) representante do Poder Executivo do Gabinete do Prefeito:

a) Tais de Brito Santos – RG nº 28.307.731-1

VIII - 02 (dois) representantes das entidades prestadoras de serviços de assistências a deficientes:

a) Maria Cristina Zecchin Urban – RG nº 20.319.916-9

b) Marcia Tabone Paschoalini – RG nº 24.267.616-5

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo



**IX - 07 (sete) membros participantes de movimentos, associações ligados a deficientes e afins:**

- a) Gustavo Mauro Witzel Machado – RG nº 24.246.818-4
- b) Felipe Jodas Ferreira – RG nº 34.005.299-5
- c) Rodrigo Sampaio Moura do Nascimento – RG nº 33.620.827-3
- d) Maria Inês Vasconcelos da Silva – RG nº 19.798.649-3
- e) Fabiano Zotelli Leite – RG nº 33.640.617-4
- f) Cléia Regina Rodrigues Cardoso – RG nº 28.655.051-9
- g) Pedromar Herculano – RG nº 15.826.265

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Ilha Solteira, 15 de março de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
*Rodolfo César B. Martins*  
Secretário Municipal de Governo

DSADM 2021-2024/Depto de COMUNICAÇÃO/MSOEM/805/Dcs-7218-Conselho Municipal de Pessoa Deficiente - CMPD/dcc





# IPREM

Instituto de Previdência Municipal

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail  
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 003/2022

**Processo nº** 004/2022

**Objeto** Contratação de empresa para a cessão de uso do programa de computador denominado **PROGETEC Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição** para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA

**Contratante** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - IPREMISA

**Contratada** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**Vigência** 12 (doze) meses – 01/03/2022 a 01/03/2023

**Valor Global** R\$ 10.600,80 (dez mil e seiscentos reais e oitenta centavos)

**Valor mensal:** R\$ 883,40 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

**Assinatura** 25 de fevereiro de 2022

Ilha Solteira /SP, 04 de março de 2022.

  
Luiz Francisco Zogheib Fernandes  
Diretor Superintendente do IPREM



**IPREM**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA/SP

Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Prédio Salvador, 123127 - Centro  
CEP 15285-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18)3742-4373 / 3742-4375  
Site: <http://www.iprema.sp.gov.br>  
E-mail: [previdencia@iprema.sp.gov.br](mailto:previdencia@iprema.sp.gov.br)



## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022

### CONTRATANTE/LOCATÁRIO:

**Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREM.**

### CONTRATADOS/LOCADORES:

**Marcos Amorim Rocha e Maria Auxiliadora Suares Rocha**

### OBJETO:

Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado 'as finalidades precípua do IPREM – Instituto de Previdência Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10/02/2022 a 09/02/2024.

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93 com as alterações trazidas pelas leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

**VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito dois mil reais), sendo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2022.

Ilha Solteira, 10 de fevereiro de 2022.

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREM**

republicado por incorreção



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 119/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Determinar à Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 79, 17 de fevereiro de 2022, a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade nas falhas apontadas no Processo TC 00006584.989.19-8, na celebração de termos aditivos com a empresa contratada REKINT ENGENHARIA EIRELI, para a consecução da obra de construção da praça pública no Bairro Morada do Sol, no Recanto da Águas, no município de Ilha Solteira.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de provas em geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 15 de março de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

**PREFEITO**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria na data supra  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário de Governo